



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LEVES NA SEDE ADMINISTRATIVA E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES GERIDOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

Processo n.º: _____

Documento n.º: _____

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação de serviços especializados para prestação de serviços de engenharia, construção civil, fornecimento de mão de obra e materiais para execução: divisórias leves e portas com o respectivo material na Sede Administrativa da FHGV e no espaço SER no Centro de Especialidades da FHGV, administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

ITEM	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	990100	OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de divisórias é fundamental para a adequação da organização e distribuição dos setores administrativos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). A iniciativa visa proporcionar melhor aproveitamento dos espaços físicos, promovendo ambientes mais funcionais, organizados e compatíveis com a necessidades operacionais da instituição. A melhoria da disposição dos setores contribui diretamente para o aumento da produtividade das equipes, o desempenho das atividades administrativas e,



consequentemente, para a qualificação do apoio prestado ao atendimento do público usuário do SUS;

2.2 A contratação dos serviços de execução de divisórias no espaço SER no Centro de Especialidades da FHGV visa garantir a adequada separação física dos ambientes, promovendo a organização e o redirecionamento dos fluxos internos, o que contribui para a melhoria do atendimento prestado aos usuários do SUS. Adequação do espaço físico é essencial para assegurar melhores condições de trabalho às equipes e proporcionar maior conforto, privacidade e eficiência no acolhimento da população.

2.3 Diante do exposto, a contratação é importante para os serviços de saúde ofertados pela FHGV na unidade Hospitalar de Sapucaia do Sul, sendo inviável a execução direta pela Administração, por se tratar de atividade que demanda expertise técnica específica, ferramental apropriado, mão de obra qualificada e certificações exigidas pela legislação vigente.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Para o entendimento detalhado da contratação, foram listados os serviços com as plantas baixas, descrição dos serviços (memorial técnico específico por item) e quantitativo de materiais para a execução:

3.1.1 **Item 1:** Colocação de divisória eucatex na Sede Administrativa da FHGV simples de 2,91m (comprimento) por 2,40m (altura);

3.1.2 **Item 2:** Abertura do vão na divisória eucatex existente na Sede Administrativa da FHGV (necessário para a colocação de uma porta de 0,80m x 2,10m) para colocação de uma porta do mesmo material da divisórias de 0,80m x 2,10m com visor de vidro temperado 4mm de 0,50m x 0,80m;

3.1.3 **Item 3** Execução de isolamento acústico com manta de lã de pet na Sede Administrativa da FHGV (3,28m (1,95m + 1,33m) comprimento x 2,40m altura = 7,87 m²), com a mesma área a execução de uma placa de drywall com a estrutura de perfis;

3.1.4 **Item 4:** Colocação de divisória eucatex simples na sala de coordenação na Sede Administrativa da FHGV (3,04 m² de divisória) e uma porta com o mesmo material com visor de vidro temperado 4mm de 0,50m x 0,80m;

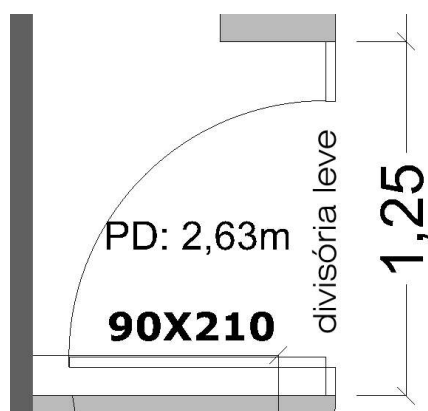
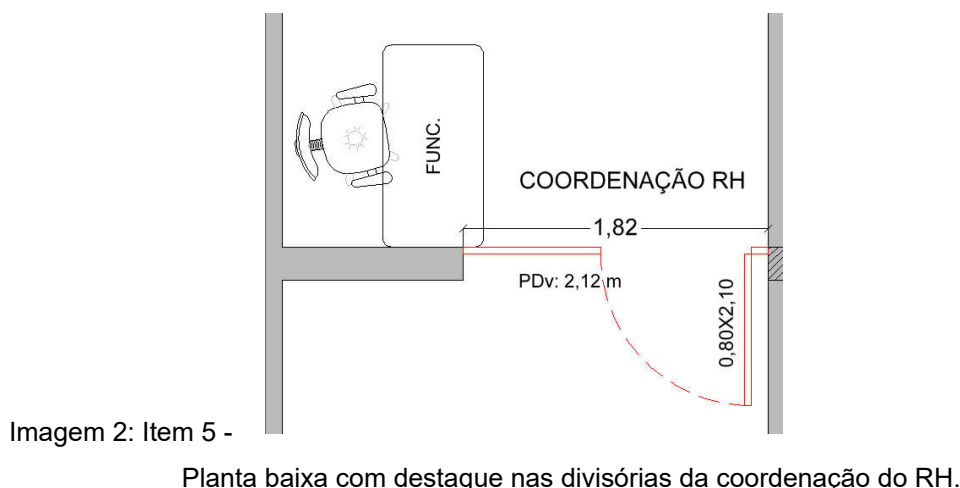


Imagem 2: Item 6 - Planta baixa da divisória pro espaço SER no Centro de Especialidades.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.
- 4.2 A empresa deve ser especializada na execução dos serviços de engenharia, cumprindo os requisitos de habilitação do processo licitatório.
- 4.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.



4.4 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes

4.5 Fornecer e instalar todos os materiais indispensáveis ao funcionamento da instalação.

4.6 Da sustentabilidade:

4.6.1 A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar;

4.6.2 Além dos critérios de sustentabilidade exigidos na legislação vigente quando da contratação, devem ser atendidos qualquer critério, exigência ou requisito inserido na descrição do objeto, sobre a sustentabilidade da solução como um todo.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 Das Condições de Entrega:

5.1.1 O regime de execução será com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de instalação das divisórias, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência;

5.1.2 O prazo de conclusão total dos serviços **será de 7 dias corridas**, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.3 A execução dos serviços ocorrerá nos seguintes endereços:

5.1.3.1 Sede Administrativa da FHGV: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul – RS;

5.1.3.2 Centro de Especialidades FHGV: Rua Pinheiro Machado, 243, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul – RS.

5.1.4 A contratada será responsável pela proteção das áreas no entorno da execução, remoção de resíduos sólidos gerados, limpeza final da obra e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.



5.2 Das Condições de Entrega:

5.2.1 Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva e aceite formal pela fiscalização, sem prejuízo de garantia legal.

5.2.2 A contratada será obrigada a corrigir, às suas expensas, quais defeitos decorrentes de vícios de execução ou de materiais aplicados, que surgirem no prazo de garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação da fiscalização da contratante.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Da forma de seleção e do critério de julgamento da proposta:

6.1.1 Esse item será analisado e arbitrado a melhor alternativa pelo Setor de Licitações.

6.2 Da forma de fornecimento:

6.2.1 O fornecimento do objeto será realizado na forma única, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.3 Das exigências de Habilitação:

6.3.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos apresentados em 6.3.1.1 a 9.3.1.4, descritos nos subitens a seguir:

6.3.1.1 Habilitação Jurídica;

6.3.1.2 Documentação complementar:

6.3.1.2.1 Os documentos deverão ser apresentados com todas as suas alterações ou com a versão consolidada mais recente, devidamente registrada.

6.3.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

6.3.1.4 Qualificação Técnica:



6.3.1.4.1 Comprovação de execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, com complexidade técnica compatível.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da contratante:

- 7.1.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da FHGV para execução dos serviços;
- 7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento, em conformidade com o constante neste projeto básico, devido pelo serviço efetivamente executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- 7.1.5 Comunicar oficialmente à vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.1.6 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;
- 7.1.7 Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV);
- 7.1.8 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 7.1.9 Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais, ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.



7.2 Da contratada:

- 7.2.1 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela FHGV;
- 7.2.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Hospital, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 7.2.3 Efetuar a entrega dos serviços do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a forma e conteúdo exigidas, e nos prazos previstos;
- 7.2.4 Comunicar a FHGV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FHGV não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 7.2.6 Designar um representante perante a FHGV para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;
- 7.2.7 Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 7.2.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;
- 7.2.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 8.1 Haverá fiscalização de todos os serviços prestados pela Contratada e os mesmos somente serão considerados concluídos perante aprovação do fiscal de contrato.



- 8.2 O contrato resultante da licitação será fiscalizado por 02 (dois) servidores da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- 8.3 A fiscalização acompanhará o fornecimento e execução dos serviços e poderá solicitar sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-lo de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução do objeto.
- 8.4 É assegurado à fiscalização o direito de verificar, em qualquer tempo, rejeitar serviços, solicitar nova execução dos serviços que entenda não atender as especificações e ou técnicas de execução, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento. Também caberá à fiscalização a verificação do atendimento sobre as Normas de Segurança do Trabalho, sendo que o mesmo a qualquer momento poderá interditar qualquer serviço que não atenda ou coloque em risco os funcionários e pacientes do Hospital.
- 8.5 Caso haja algum incidente maior, pedidos de alteração de quantitativos, serviços adicionais, esta comunicação deverá ser por meio de Ofício e ou carta encaminhada entre as partes.
- 8.6 A empresa vencedora deverá entregar um cronograma físico/financeiro para a execução dos serviços, com a data de execução condicionada à prévia combinação com a Direção do Hospital e Coordenação de Infraestrutura, uma vez que o serviço será executado com o Hospital em funcionamento.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do serviço, apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal de contrato, sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.



- 9.3 Com as notas fiscais deverão estar anexados as CND(s) atualizadas referentes ao INSS e FGTS.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando direcionamentos e alinhamento indevido de preços entre os licitantes.
- 10.2 São as condições previstas na minuta do edital.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de Controladoria e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da Fundação Hospital Getúlio Vargas (FHGV).



12 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

12.1 Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa para prestação de serviços de divisórias na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul de Sapucaia do Sul, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil - CREA/RS 233.284
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

12.2 Fiscais designados pela portaria nº _____

Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

12.3 Responsável legal do Órgão:

Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas